



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“Departamento de Leis e Decretos”

LEI Nº. 4.526 DE 19/04/2010

“CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Gestor Desportivo, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, com vencimento de R\$ 2.764,82 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e carga horária de quarenta horas semanais, alterando, desta forma o Anexo V da Lei 3.138 de 31/03/2000.

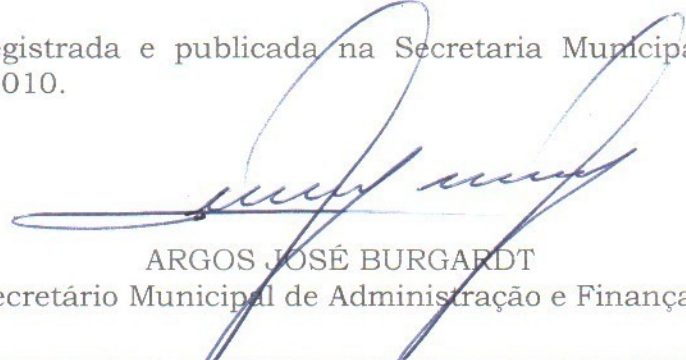
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 19 de abril de 2010.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/04/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Anexo V

TABELA DE PESSOAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Direção e Assistência Superior - DASU	
NÍVEL	VENCIMENTO
Gestor Desportivo	R\$ 2.764,82
Diretoria Esportes DASU	R\$ 1.252,98